— 7 —

REGIMENTO

DOS PREÇOS

DOS

MEDICAMENTOS SIMPLICES,

PREPARADOS, E COMPOSTOS,

ASSIM COMO SE DESCREVEM

NA

FARMACOPEA GERAL DO REINO,

FEITO, E PUBLICADO

POR

ORDEM DE SUA MAGESTADE EL-REI NOSSO SENHOR

PARA GOVERNO DOS BOTICARIOS

NO REINO DE PORTUGAL, E ALGARVES.

ANNO DE 1818.

RIO DE JANEIRO.

NA IMPRESSÃO REGIA.

EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que este Alvará virem, que tendo Eu attendido ao importantissimo objecto da saude dos Meus fieis Vassallos, e tendo sido publicada pelo Alvará de sete de Janeiro de mil setecentos noventa e quatro a Farmacopêa Geral, para que nos meus Reinos, e Dominios fosse uniforme a preparação, e composição dos Medicamentos, e deste modo se prevenissem, e evitassem os descuidos, e enganos, e faltas de necessaria cautella em tão interessante artigo: havendo já decorrido longo tempo, sem que se regulassem os preços dos Medicamentos nestes Estados do Brasil, e havendo na Farmacopêa Geral do Reino huma regra fixa, e já authorizada, a fim de se fazer com toda a segurança hum semelhante regulamento para obviar os prejuizos, e damnos, que da falta do Regimento de preços dos Remedios resultão á Minha Fazenda, e á dos Meus Vassallos; Houve por bem do Meu Real Serviço encarregar ao Doutor Manoel Vieira da Silva, do Meu Conselho, e Fisico Mór do Reino, que conferindo com dois Boticarios dos mais intelligentes, e proprios, quaes elle nomeasse, procedesse a taxar o preço dos Medicamentos, e Drogas para regra dos Boticarios. E sendo-Me prezente o dito Regimento por elle ordenado, achando que he segundo as Minhas Reaes Intenções, e Determinações, Sou Servido Mandar a este respeito o seguinte.

I. Que todos os Boticarios de Meus Reinos sejão obrigados a vender seus Medicamentos pelas taxas no Regimento determinadas, sem abatimento da ter-

ça parte, ou d'ametade da somma das Receitas que o costume tem introduzido por circunstancias, que presentemente não occorrem: E por quanto desta quasi necessidade de fazer semelhantes abatimentos, podem facilmente originar-se abusos de substituições dolozas, e daninozas á saude de Meus Vassallos, e commetter-se faltas essenciaes nas composições dos Remedios: Hei por abolido este costume, e Mando aos Julgadores, e Justiças de Meus Reinos, que nos casos da sua competencia assim mesmo julguem, e fação executar da publicação deste Alvará em diante conforme o tempo, e era declarada no Regimento; condemnando aos Boticarios, que taes abatimentos fizerem, no dobro da importancia dos ditos abatimentos, ametade parã o accuzador, e outra ametade para o Hospital mais vizinho, em razão da má fé, que destes abatimentos de somma se deve presumir, sendo como são os preços racionavelmente taxados.

II. Que em attenção á variedade dos preços das Drogas Medicinaes segundo a alternativa dos tempos, e do Commercio, o dito Fisico Mór proceda á reforma em cada hum dos annos do dito Regimento, alterando os preços nesta conformidade, e da mesma maneira, que lhe foi determinado, em quanto Eu não For Servido Mandar o contrario: e não publicando porém a reforma sem previa licença Minha.

III. Que cada hum dos Boticarios tenha hum Exemplar do dito Regimento dos preços dos Medicamentos para seu governo, assignado pelo sobredito Fisico Mór, e pelo Boticario da Minha Real Casa,

da mesma forma, e com as mesmas declarações, que já se mandou, e se tem praticado na Farmacopéa Geral para que tenha o devido vigor: Que no frontespicio delle se declare a Era, a que pertence, para regular as sommas das Receitas do tempo, que lhe for correspondente: E que nas visitas das Boticas se inquira quanto sobre este particular se julgar necessario; e das faltas se tome conhecimento; para se imporem aos delinquentes as penas, que em outro lugar estão determinadas.

IV. Que as Advertencias relativas ao modo de algumas sommas de Medicamentos, que no mesmo Regimento não vão declaradas, se observem, como nellas se contém, e que este Alvará, e ditas Advertencias se reimprimão nos Exemplares do Regimento, que Mando formar em cada hum anno.

V. Que os Boticarios do interior destes Reinos por isso que ficão em grandes distancias dos Portos do Mar, e em razão de transportar por terra os Medicamentos, lhe chegão muito mais caros; serão obrigados a pedir pelos Medicamentos mais huma quinta parte dos preços determinados neste Regimento, ficando sujeitos ás mesmas penas já determinadas.

VI. Serão os Boticarios obrigados a mostrar no Regimento a taxa dos Medicamentos, que venderem, a todas as pessoas, que o quizerem ver, e assim lho requererem.

Pelo que; Mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; Presidente de Meu Real Erario; Regedor da Casa da Supplicação

do Brazil; Governador da Relação da Bahia; Governadores e Capitães Generaes, e mais Governadores do Brazil, e dos Meus Dominios Ultramarinos; e a todos os Ministros de Justiça, e mais Pessoas, a quem pertencer o conhecimento e execução deste Alvará, que o cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar, como nelle se contém, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Regimentos, Decretos, ou Ordens em contrario, porque todos, e todas Hei por derogadas para este effeito sómente, como se dellas fizesse expressa, e individual mensão, ficando aliás sempre em seu vigor: E este valerá como Carta passada pela Chancellaria, ainda que por ella não ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario: Registando-se em todos os lugares, onde se costumão registar semelhantes Alvarás. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em cinco de Novembro de mil oitocentos e oito.

PRINCIPE ∴

D. Fernando José de Portugal.

Alvará, pelo qual Vossa Alteza Real Ha por bem Determinar varias providencias sobre os Boticarios, e sobre os preços das Drogas; na fórma acima exposta.

Para Vossa Alteza Real ver.

Joaquim Antonio Lopes da Costa o fez.

Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil no Livro primeiro de Leis, Alvarás, e Cartas Regias a folhas sessenta e seis. Rio de Janeiro em onze de Novembro de mil e oitocentos e oito.

João Baptista de Alvarenga Pimentel.

ADVERTENCIAS

A que se refere o Alvará no §. IV.

Os Medicamentos simplices, que no Regimento não forem taxados, se reputaráõ com a addição de mais a terça parte do seu custo real nas Drogarias por libra civil, deduzindo-se as quantidades menores reguladas pelo dito preço applicado á libra Medica.

II. As preparações, e composições dos remedios, que se aviarem por formulas Magistraes, se farão segundo a taxa, que em seu lugar se determina, independente do custo dos Medicamentos simplices de que constarem.

TAXA

DOS

MEDICAMENTOS SIMPLICES.

A

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Abutua (raiz)		60		
em pó		120	20	
Açafrão (em rama)		1600	240	
em pó		2000	300	
Aconito (folhas)		120		
em pó		200	30	
Agriões		20		
Alambre (em sorte)		200		
em pó		240	40	
Alcaçuz (raiz)		40		
em pó		160	20	
Alcanfor (em sorte)		480	80	
em pó		600	100	5
Alcatira (em sorte)		160	20	
em pó		240	40	
Alecrim (folhas)		20		
flores		100	20	
Alexandria (semente)		160		
em pó		240	40	
Alfazema		30		
Alho		30		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Almecega da India (em sorte)		120		
em pó		200	40	
Almeirão, (e semelhantes)		30		
Almiscar			2400	50
Alvaiade		50		
Ambar			1600	40
Ameixas passadas		30		
Amendoas (amargozas)	360	40		
(doces)	360	40		
Amoras	320	40		
Angelica (raiz)		100		
em pó		160	30	
Aniz estrelado (em fruto)		160		
em pó		240	40	
Antimonio crú		60		
Aristoloquia longa (raiz)		80		
em pó		160	30	
Arnica (raiz)		240	40	
(folhas)		240	40	
(flores)		400	80	
Arruda		30		
Artemizia		60		
Assafetida (em sorte)		120	20	
depurada		240	40	
Assucar (candi)		60		
(commum puro)		20		
(mascavado)	160			
(refinado)		40		
Avea		20		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Avea em pó ou farinha		80		
Azedas		30		
Azedinhas, vej. Trevo azedo				
Azevre (Cabalino)		80	20	
(Hepatico)		120	30	
(Sucotrino)		160	40	
em pó		320	60	
Azougue		160	30	
B				
Balsamo do Copaiva		100	30	
Peruviano liquido		400	80	
solido		400	80	
de S. Thomé		200	30	
de Tolu vej. o antecedente				
Bardana (raiz)		120		
Bdelio		360	50	
Beijoim (em sorte)		160	30	
em pó		240	40	
Bistorta (raiz)		80		
em pó		160	30	
Bolo		30		
Borax, vej. Trincal				
C				
Cal virgem	100	20		
Calamo Aromatico (raiz)		160		
em pó		240	40	
Calumba (raiz)		120	20	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Calumba em pó		200	40	
Camedrios	600	60		
Camphora, vej. Alcanfor				
Canafistula	600	60		
Canella fina (casca)		480		
em pó		600	100	
Cantharidas		600	100	
em pó		800	200	
Caparroza azul, vej. Vitriolo de Crobre				
branca, vej. Vitriolo branco, ou de Zinco				
verde, vej. Vitriolo de Ferro				
Cardamomo menor (fruto)		480	60	
(em pó)		600	100	
Cardo Santo (folhas)		60		
em pó			20	
Carrapatos, vej. Mamona				
Cascarrilha (casca)		320		
em pó		400	80	
Castoreo (em sorte)		1800		
em pó			360	10
Cato (em sorte)		80		
em pó		120	30	
Cebola albarrã		40		
secca		120		
em pó		200	40	
Celidonia (raiz)		60		
herva		40		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Centaurea menor		30		
Cera amarella	800	80		
branca	800	80		
Cerofolio		80		
Cerofolio, vej. o antecedente				
Cevada		20		
descascada		60		
Cicuta (folhas)		60		
em pó		120	30	
Cipó, vej. Ipecacuanha				
Cochlearia		60		
Colchico (raiz rec.)		40		
em pó		160	30	
Coloquintidas (fruto)		160	30	
em pó		320	60	
Cominhos (semente)		40		
em pó		80	20	
Conchas d'Ostras		40		
Contraherva (raiz)		100		
em pó		160		
Corno de Veado (raspa)		80	20	
Cravo da India (em sorte)		300	40	
em pó		480	80	
Cynosbastos		160	30	

D

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Dedaleira		80		
em pó		180	30	5

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Dente de Leão (raiz)		60		
Digital, vej. Dedaleira				
Doçamarga (folhas)		40	10	
(talos)		60		
Dormideiras (cabeças)		120		
Dulçamara, vej. Doçamarga				
E				
Elemi, ou Almecega do Brazil		120		
em pó		240	40	
Engos (bagas)		60		
entrecasco		60		
folhas		40		
flores		80		
raiz		100		
sementes		120		
Enula Campana (raiz)		100		
em pó		200	40	
Enxofre (em canudo, e em pó)		40		
(flor dito)		80	20	
Escamonea (em sorte)		1400		
em pó			240	5
Escordio		40		
Espigelia (raiz)		360	60	
Espigelia em pó		480	100	
Espinha Cervina (baga)		80		
Esponja fina		200	40	
Estanho (em rasuras preparado)	800	100	20	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Estoraque (commum)		100		
(em lagrimas)		600	400	
(Calamita)		600		
Euforbio (em sorte)		160		
em pó		320	60	
F				
Fel da terra, vej. Centaurea menor				
Ferro (em limalha)	240	30		
Fezes de ouro		30		
Flor de Noz Muscada, vej. Macis				
Fumaria		50		
Funcho (herva)		40		
(sementes)		80		
(raiz)		40		
G				
Galbano		200		
Galhas		80		
em pó		120	30	
Genciana (raiz)		80		
em pó		160	30	
Gengibre (raiz)		80		
em pó		160	30	
Goma Ammoniaca		160	30	
Arabia		100	30	
em pó		160	40	
Galbano, vej. Galbano				
Lacca, vej. Lacca				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Goma Rom, vej. Rom.				
Tragacantho, vej. Alcatira				
Grama		30		
Guaiaco (casca)		40		
(lenho em raspa)		40		
(gomma, vej. Extracto)				
Gutta Gamba, vej. Rom.				
H				
Helleboro negro (raiz)		80		
em pó		160	30	
Hera terrestre		60		
Herva cidreira		60		
Doce		50		
Doce estrellada, vej. Aniz estrellado				
Molarinha, vej. Fumaria				
Santa (folhas)		60		
Hortelã apimentada (folhas)		100		
vulgar (folhas)		40		
Hyssopo (folhas, e sumidades)		100		
I				
Jalappa (raiz)		120		
em pó		240		
Jarro (raiz)		80		
em pó		160	20	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Incenso (em grão)		80		
em pó			20	
Ipecacuanha branca			20	
em pó			120	5
K				
Kino		400	60	
em pó		480	80	
L				
Lacca		200		
em pó		300	60	
Ladano		200	40	
Laranjeira azeda (casca amarella do (fruto)		80		
çumo do fruto		60		
folhas em pó		120	20	
flores		80	20	
Limão azedo (casca amarella do fruto)		50		
çumo		50		
Linhaça		40		
em farinha		80		
Losna		60		
Loureiro (bagas)		30		
(folhas)		20		
M				
Macis, ou Massa, vej. Noz moscada				

	Lib.	Unç.	Oit.	Gr.
Malvas (folhas)		20		
Malvaisco (raiz)		40		
Mamona sementes)	200	30		
Mangerona		40		
Manná (de lagrima)		200		
ordinario		120		
Macella Gallega		30		
Romana		40		
Marmello (fruto)		20		
sementes		100		
Marroios (folhas)		40		
Matricaria		60		
Meimendro (em folhas)		30		
em pó		80		
Mel	360	50		
Meliloto		40		
Mercurio, vej. Azougue				
Mezereão (casca)		80		
Millefolio		80		
Molarinha, vej. Fumaria				
Mostarda (semente)	240			
em pó	400	80		
Murta (folhas)		30		
em pó		86		
(bagas)		40		
Musgo Islandico		240	50	
Myrrha (em sorte)		100		
em pó		160		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
N				
Nitro		60		
em pó		80		
Noz muscada (fruto ralado)		800	120	
(flor, ou macis)		1200	200	
O				
Oleo commum, ou azeite	300	40		
Petroleo, vej. Petroleo de Vitriolo, ou Acido Vitriolico		80		
Opio		800		
Opio em pó			160	10
Opopanaco		200		
Oregão		30		
Ovo (cada hum)		40		
P				
Páo Santo, vej. Guaiaco				
Papoilas brancas, vej. Dormideiras				
Parreira brava, vej. Abutua				
Pecherim		100		
em pó		160	30	
Pedra Calaminar		60		
Hume ou Ahume		30		
Lipes, vej. Vitriolo de Cobre				
Petroleo		120	30	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Pez de Borgonha		120	30	
Pimenta negra em pó		80		
Poejos		30		
Pirethro (raiz)		160		
em pó		240		
Q				
Quassia (lenho)		100		
raiz		160		
em pó		300	50	
em raspas		200	40	
Quina, ou Casca Peruviana		400	60	
vermelha		400	80	
em pó amarella		480	100	
vermelha		480	100	
R				
Rabão rustico (raiz rec.)		50		
Rezina amarella	120	20		
Rhabarbo, vej. Ruibarbo				
Rom		240		
em pó		360	60	5
Romeira (casca de fruto)		30		
flores, ou balaustias		160		
Rozas palidas	360	40		
vermelhas	700	100		
em pó		160	40	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Ruiva (raiz)		30		
em pó		100	20	
Rhuibarbo (raiz)		480	80	
em pó		600	100	
S				
Sabina (folhas)		200		
em pó		280		
Saboeiro, vej. Saponaria				
Sabugeiro (bagas)		60		
flores		80		
Sagapeno		300		
Sago, ou Sego		80		
em pó		160		
Sal amargo, vej. Sal cathartico				
amargo				
amoniaco (em pó)		120		
cathartico amargo		40		
Sal d'Epson } vej. o antecedente				
de Seditz } vej. o antecedente				
commum		20		
decrepitado		40		
Salepo (raiz)		240	40	
em pó		360	60	
Salitre, vej. Nitro				
Salsa parrilha		100		
Salva (folhas)		50		
Saponaria (herva)		30		
raiz		40		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Sarro de Vinho, vej. Tartaro				
Sassafraz (lenho)		20		
casca		60		
Sebo		30		
Senegra (raiz)		360	80	
Sene d'Alexandria } de Italia		160	30	
em pó		240	50	
Serpentaria Virginiana (raiz)		300	50	
em pó		400	80	
Simaruba (casca)		200	30	
em pó		300	60	
Spermaceti		160	40	
T				
Tamarindos		80		
Tarraxaco, vej. Dente de Leão				
Tartaro, ou Sarro de Vinho		40		
em pó		60		
Terra Joponica, vej. Cato				
Terebentina		80		
cozida, ou Colofonia		160	40	
Tincal, ou Trincal (em pó)		160	40	
Tomilho		40		
Tormentilla (raiz)		30		
em pó		100		
Tragachanto, vej. Alcatira				
Trevo azedo, ou Azedinhas		40		
cheirozo, vej. Meliloto				
Trevo d'agoa		120		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Trigo (amydo, ou goma)		50		
Tussilagem		80		
Tutia		80		
V				
Valeriana (raiz)		100		
em pó		160	40	
Verdete (em pó)		200	40	
Veronica (herva)		120		
Vinagre	100	20		
Vinho branco / tinto	200	40		
Vitriolo branco		60	20	
Vitriolo de Cobre		60	20	
Vitriolo de Chipre, vej. o anteced.				
de Ferro		20		
verde, vej. o antecededente				
de Zinco, vej. Vitriolo branco				
Unto de porco	360	50		
Uvas d'Urso (folhas)		100		
em pó		160	40	
Uvas passadas		40		
Z				
Zimbro (bagas)		60		
Zinco		60		

TAXA

Dos Medicamentos preparados, e compostos.

A

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
A Çafrão de ferro, vej. Ferro preparado				
Acido marinho. ou muriatico		100	30	
nitroso		160	40	
nitroso alcoolizado		240	50	
nitroso diluido		120	30	
vitriolico alcoolizado		240	50	
vitriolico aromatico		160	40	
vitriolico diluido		60		
Agoa aluminoza, vej. Agoa de pedra hume composta				
de Cal	80	10		
de Cal composta	300	40		
de Cal com quina	700	80		
de Canella	600	80		
dita espirituoza, vej. Espirito de Canella				
de Cevada, vej. Cozim.				
de Cobre amoniaco		30		
estitica, vej. Agoa de pedra hume composta				
distilada simples	60			
dita de quaesquer veget.		20		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Agoa forte, vej. Acido nitroso diluido				
laxativa, vej. Infus. de Senne tartarizada				
de luce, ou de luz, vej. Espirito de amoniaco com alambre				
Agoa de Melissa, vej. Espirito de herva Cidreira composto				
de pedra hume composta	100	20		
Phagedencia, vej. Agoa de Solimão				
de Rainha d'Hungria, vej. Espirito de Alecrim				
Saphirina, vej. Agoa de cobre amoniaco				
Saturnina	160	30		
de Solimão	160	30		
vegeto mineral, vej. Agoa Saturnina				
Viennense, vej. Infusão de Senne tartarizada				
vitriolica azul, vej. Agoa de cobre amoniaco				
de vitriolo branco	100	20		
Alambre preparado		300	60	
Alcali amoniaco, aquoso		160	40	
amoniaco volatil.		240	50	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Alcali mineral vitriolado		80	20	
vegetal		120	30	
vegeral tartarizado		160	40	
vegetal com vinagre		320	60	
vegetal vitriolado		80	20	
volatil fluido		200	50	
Alcool	600	100	30	
Amendoada, vej. Emulsão commum				
Antimonio muriato		400	80	
preparado		160	40	
Antimonio tartarizado		320	60	10
vitrificado		200	50	5
Arrobe de amoras / de Sabugueiro		120		
Açucar de Saturno, vej. Sal de chumbo				
B				
Balsamo anodyno, vej. Linimento de Sabão com opio				
de Arceu, vej. Ung. de Elemi				
Catolico, vej. Tintura de Beijoim composta				
Saponaceo, vej. Linimento de Sabão				
Treumatico, ou				
Vulnerario, vej. Tintura de.				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Beijoim composta				
Bolo preparado		60	10	
C				
Cal de Antimonio		160	40	5
branca de Mercurio			80	5
cinzenta de Mercurio			200	10
de Mercurio vitriolada			120	5
de Zinco			100	5
Calomelanos			100	5
Cataplasma de Cantaridas	1600	240	40	
emoliente, vej. Cataplasma de miolo de pão				
de Linhaça com Galbano	480	80		
maturativa, vej. o anteced.				
de miolo de pão	320	60		
Cataplasma de miolo de pão com Cicuta	480	80		
de Mostarda	360	50		
resolvente, vej. Catapl. de miolo de pão com Cicuta				
vesicatoria, vej. Catapl. de Cantaridas				
Caustico Antimonial, vej. Antimonio muriato				
Lunar, vej. Nitro de prata				
Ceroto branco, vej. Ceroto de Spermaceti				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Ceroto Calaminar	600	100		
de Chumbo	500	80		
dito alcanforado	600	100		
de chumbo com sabão	500	80		
de Spermaceti	600	100		
Cobre amoniaco			80	5
Conchas d'Ostras preparadas		120	30	
Confeição cordial, vej. Electuario aromatico				
Japonica, vej. Electuario de Cato				
Conserva de Ameixas	400	60		
de Canafistula	800	100		
de Casca de Laranja	600	100		
de Cynosbastos	600	100		
de Hortelã, (e semelhantes)	400	60		
de Rozas	600	100		
de Tamarinos	600	100		
de Trevo azedo	480	60		
de quaesquer hervas, ou flores recentes	400	60		
Coral preparado		200	40	
Cozimento antifebril, vej. Cozimento de Quina composto				
branco, vej. Cozim. de ponta de veado comp.				
de Cato	320	60		
de Cevada	120	30		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Cozimento de Guaiaco composto	200			
de Lenhos, vej. o antecedente				
de Malvaisco	160			
de ponta de veado composto	200	30		
de Quina composto	700	100		
de Salsa parrilha	240	30		
dito composto	320	40		
Cremor, ou Cristaes de tartaro em pó		100	30	
Çumo de aconito espesso			200	5
de Cicuta espesso			100	5
de Coclearia composto	600	100		
de Fumaria espesso			100	
de Meimendro espesso		160	40	
de Tarraxaco espesso			100	
E				
Electuario aromatico		400	80	
de Canafistula		160	40	
de Cato		480	100	
lenitivo, vej. Electuario de Senne				
opiado		480	100	
de Senne		160	40	
Elixir acido de vitriolo, vej. Acido vitriolico aromatico				
Guaiacino, vej. Tintura de				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Guaiaco				
dito volatil, vej. Tintura de Guaiaco ammoniacal				
paregorico, vej. Tintura de opio alcanforada				
proprietatis, vej. Tintura de azevre comp.				
de saude, vej. Tintura de Senne comp.				
stomachino, vej. Tintura de Genciana comp.				
Emplastro adhesivo, vej. Emplastro commum com Rezina				
de Cantaridas	2600	300	60	
de Cicuta	1800	200	40	
commum	480	80		
dito gomado	1000	120		
dito com Rezina	480	80		
de Aquilão menor, vej. Empl. commum				
de Aquilão gomado, vej. Empl. commum gomado				
de Ladano		300	60	
de Meimendro	1600	200	40	
Mercurial	1800	200	40	
de Sabão	600	100		
stomachino, vej. Empl. de Ladano				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Emplastro vesicatorio, vej. Empl. de Cantaridas				
Emulsão alcanforada	240	40		
Emulsão almiscarada	2000	240		
arabica	200	40		
commum	160	30		
Enxofre d'antimonio precipitado			160	10
dourado d'antimonio, vej. o antecedente				
Espirito de Alecrim	800	100		
de Alfazema	800	100		
Espirito composto, vej. Tintura de Alfazema composta				
de Amoniaco composto		300	60	
de Amoniaco com Alamb.		200	50	
de Canella	800	120	30	
de Cochlearia		160	40	
de herva cidreira		80	20	
dito composto	1200	160	40	
de Hortelã apimentada		100	30	
de Hortelã vulgar		80	20	
de Minderer, vej. Licor amoniacal com vinagre				
de Nitro doce, vej. Acido nitroso alcoolizado				
de nitro fumante, vej. Acido nitroso				
de Nitro tenue vej. Acido				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
nitroso diluido				
oleoso aromatico, vej. Espirito amoniaco comp.				
de Poejós		80	20	
de Sal amoniaco, vej. Alcali amoniaco aquoso				
de Sal amoniaco caustico, vej. Alcali volatil fluido				
Espirito de Sal Marinho, vej. Acido marinho				
de Terebentina, vej. Oleo de Terebentina				
de Vinho	240	40		
de Vinho alcanforado	800	100		
dito retificado, vej. Alcool				
de Vitriolo, vej. Acido vitriolico diluido				
dito doce, vej. Acido vitriolico alcoolizado				
volatil aromatico, vej. Espirito de amoniaco composto				
Esponja encerada, ou preparada		300	60	
Calcinada, ou queimada			200	
Essencia antimonial d'Huxham, vej. Vinho d'Antimonio				
Essencia antiseptica d'Huxham, vej. Tintura de quina composta				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Ether vitriolico		600	120	
Ethiope antimonial		700	160	
mineral		240	40	5
Extracto de Alcaçuz		100	30	5
de Arnica			360	10
de Cardo santo			100	5
cathartico, vej. o seg.				
de Coloquintidas composto		800	200	5
de Genciana			100	
de Guiaco		800	160	5
de Helleboro negro			100	5
de Jalappa			160	5
de Losna			100	
de Marroios			100	
de Opio gomoso			800	10
de Páo de Quacia			800	10
de Quina Peruviana			400	5
de Rhuibarbo			400	5
de Saturno, vej. Vinagre de Chumbo				
de Tarraxaco			100	
Thebaico, vej. Opio purificado				
F				
Ferro amoniacal			120	5
preparado		120	20	
tartarizado		160	40	
vitriolado		160	40	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Ferrugem de ferro, vej. Ferro preparado			20	
Flores de Sal amoniaco marciaes, vej. Ferro amoniacal.				
de Zinco, vej. Cal de Zinco				
G				
Geléa de Musgo Islandico	600	80		
de ponta de Veado	600	80		
Sagú	360	50		
de Salepo	400	60		
Gomma amoniaca depurada		240	40	
I				
Infusão amarga, vej. Infusão de Genciana comp.				
fria de Quina	480	80		
fria de Quacía	160	30		
de Genciana composta	160	30		
de Ruibarbo	600	100		
de Senne simples	240	40		
dita tartarizada	600	80		
de Tamarindos	480	60		
K				
Kermes mineral, vej. Enxofre				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
de antimonio precipitado				
L				
Laudano Liquido, vej. Tintura de Opio				
Opiado, vej. Opio purificado				
Leite de Amendoas, vej. Emulsão commum				
de Amoniaco	200	40		
Limonada Solutiva, vej. Infusão de Tamarindos composta				
Linimento de Alcanfor	2400	300	60	
Amoniaco		120	30	
de Anodyno, vej. Linimento de Sabão com Opio				
Opiado, vej. Linimento de Sabão com Opio				
de Sabão		120		
de Sabão com Opio		200		
volatil vej. Linimento Amoniaco				
Licor Amoniacal com vinagre		160	40	
Anodyno mineral, vej. Acido Vitriolico alcoolizado				
de Myrrha		160	40	
de Sal de Tartaro, vej. o				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
seguinte				
Lixivia do Alcali vegetal		100		
de Barrilha com Cal Caustica, ou de Saboeiros	800	80		
M				
Magnesia alva		200	40	5
dita calcinada		800	160	5
dita d'Epson, vej. Magn. alv.				
Manteiga d'Antimonio, vej. Antimonio muriato				
de Cacáo, vej. Oleo espesso de Cacáo				
Marte soluvel, vej. ferro tartarizado				
Massa caustica, vej. Catapl. de Cantaridas				
Mel Rozado	480	80		
Mercurio acetato		480	80	5
doce, vej. Calomelanos				
Muriato			80	5
Muriato precipitado		400	80	5
Mercurio Nitrado rubro		240	50	5
Precipitado amarello, vej. Cal de Mercurio vitriolada				

	Lib.	Onç	Oit.	Gr.
Precipitado branco, vej. Cal branca de Mercurio				
dito rubro, vej. Mercurio Nitrado rubro				
Purificado		240	50	
Sublimado Corrosivo, vej. Mercurio Muriato				
Sublimado doce, vej. Calomelanos				
Mistura de Alcanfor	200	50	10	
de Alcanfor com vinagre	240	60	10	
de Almiscar		400	80	
de Mercurio gomosa		120	30	
Salina simples	240	40		
dita composta	300	50		
dita de Macbride, vej. Mistur. Salina composta				
Mucilagem de Alcatira		100		
de Goma Arabia		60		
de semente de Marmello		60		
N				
Nitro de prata			240	5
purificado (em pó)			30	
O				
Oleo de Alambre		160	40	
dito rectificado		320	60	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Oleo Alcanforado		300	00	
de Alfazema		240	50	
de Amendoas	720	100	30	
de Baga de Louro	800	120	30	
de Baga de Zimbro	2600	300	60	
de Canella			900	20
de Casca de Limão		900	120	
de Cravo da India			240	5
espesso de Cacáo		400	60	
de Hortelã		2400	240	
de Linhaça		160		
de Mamona por expressão		240	50	
de Myrrha por deliquio, vej. Lic. de Myrrha				
de Noz muscada essencial			900	20
de Tartaro por deliquio, vej. Lixivia d'Alcali vegetal				
de Terebentina		100		
Opio purificado			400	10
Orxata liquida, vej. Xarope de Amendoas				
Oximel simples	360	60		
Scilitico	1600	80		
de Verdete	700	100		

P

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Pedra Calaminar preparada		160	40	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Pedra Divina, vej. Vitriolo alcanforado				
Hume queimada		100	2c	
Infernal, vej. Nitro de prata				
Pedra Ophtalmica, vej. Vitriolo alcanforado				
Pilulas aloeticas, vej. Pil. de Azebre				
alterantes, vej. Pil. de Caloman, antimoniaes				
de Azebre		360	80	
azuis, vej. Pil. de cobre Amoniaco				
de Calomelanos Antimoniaes		960	160	
de Cobre Amoniaco			120	
communs		800	160	
Coquias, vej. Extracto de Coloquintidas composto				
Ethiopicas		800	160	
de Ferro compostas		360	80	
gomosas		360	80	
Mercuriaes		600	10c	
de Mercurio muriato			100	
de Ruffo, vej. Pilulas communs				
Scilliticas		600	100	
de Sublimado corrosivo,				

	Lib	Onç.	Oit.	Gr.
vej. Pil. de Mercurio Muriato				
Polpa de Ameixas	400	80		
de Canafistula	200	160		
de Tamarindos	700	100		
Pomada alvissima		120		
Mercurial, vej. Azougue				
de Saturno, vej. Ceroto de Chumbo				
Pós de Alcatira compostos		160	40	
de Alvaiade compostos		120	30	
Antimoniaes		800	160	
Aromaticos		600	100	5
Cornachinos, vej. Pós de Escamonea compostos				
de Dover, vej. Pós de Ipecacuanha com Opio				
de Escamonea compostos		800	160	5
Estiticos, vej. Pós de pedra hume com Kino				
de James, vej. Pós Antimoniaes				
de Jarro compostos			80	
de Joanes, vej. Mercurio nitrado rubro				
de Ipecacuanha com Opio			120	5
de Myrrha compostos		700	140	
de Pedra hume com Kino		200	40	
Sudoriferos, vej. Pós de				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
de Ipecacuanha com Opio				
de Vigo, vej. Mercurio nitrado rubro				
Precipitado amarello, vej. Cal de Mercurio vitriolada				
branco, vej. Cal branca de Mercurio				
rubro, vej. Mercurio nitrado rubro				
R				
Resina de Jallapa			200	5
Ruibarbo torrado			100	
S				
Sabão acido	360	60	20	5
calcalino		80	20	
Sal de Alambre			80	10
Amoniaco purificado			20	
Cathartico, vej. Alcali mineral vitriolado				
de Chumbo		100	30	
Diuretico, vej. Alcali vegetal com Vinagre				
de Ferro, vej. Ferro Vitriol.				
tartarizado, vej. Ferro tartarizado				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Sal de Glauber, vej. Alcali mineral Vitriolico				
de Marte, vej. Ferro vitriolado				
de Mercurio acetoso, vej. Mercurio acetato				
Polycresto, vej. Alcali mineral Vitriolado				
de Saturno, vej. Sal de Chumbo				
de Tataro, vej. Alcali veget.				
volatil de Sal Amoniaco, vej. Alcali Amoniaco volatil				
Sebo preparado		40		
Solimão, vej. Mercurio muriato				
Solução de Mercurio gomosa, vej. Mistura etc.				
Soro de Leite aluminoso, vej. Soro de Leite com Pedra hume				
clarificado	200	40		
com Mostarda com Pedra hume	160	30		
vinhoso	240	50		
T				
Tartaro antimonial, vej. Anti-				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
monio tartarizado				
Emetico, vej. Antimonio tartarizado				
Marcial soluvel, vej. Ferro tartarizado				
Regenerado, vej. Alcali veget. com vinagre				
Soluvel, vej. Alcali veget. tartarizado				
Stibiado, vej. Antimonio tartarizado				
Vitriolo, vej. Alcali veget. vitriolado				
Terra foliada de Tartaro, vej. Alcali veget. com vinag.				
Theriaga, vej. Electuario opiado				
Tintura de Alfazema composta		160	30	
amarga, vej. Tintura de Genciana composta				
aromatica		120	30	
de azebre composta		360	60	
de Balsamo Peruviano		300	60	
de Beijoim composta		160	40	
de Calumba		100	30	
de Canella composta, vej. Tintura aromatica				
de Cantharidas		100	30	
de Castoreo		200	40	

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
dita composta		300	60	
Fetida, vej. a antecedente				
de Genciana composta		120		
Gingival balsamica, vej. Tintura de Myrrha comp.				
de Guaiaco		480	80	
amoniacal		600	100	
de Helleboro negro		80	20	
de Jalappa		120	30	
de Kino		200	40	
de Lacca composta		160	40	
de Myrrha		80	20	
dita composta		160	40	
de Opio		80	20	5
dita alcanforada		200	40	
de Quina composta		160	40	
de Ruibarbo		160	30	
dita composta		160	40	
Sacra, vej. Vinho de Azebre				
de Senne composta		160	40	
Thebaica, vej. Tintura de Opio				
de Valeriana volatil		320	60	
Trociscos de Alcaçuz		160	40	
ditos com Opio		200	40	
Bequicos brancos, vej. Pós de Alcatira compostos				
ditos negros, vej. Trocis-				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
cos de Alcaçuz				
Trociscos brancos de Rhases, vej. Pós de Alvaiade compostos				
de Magnesia		800	120	
de Myrrha vej. Pós de Myrrha compostos				
Thurbith mineral, vej. Cal de Mercurio vitriolada				
Tutia preparada		160	40	
V				
Vidro de Antimonio, vej. Antimonio vitrificado				
Vinagre de Alfazema	240	40		
antiseptico, vej. o seguinte				
aromatico	320	50		
de Arruda	200	30		
de Chumbo	400	60		
de Colchico	240	40		
dos quatro ladrões, vej. Vinagre aromatico				
de Rozas	240	40		
de Sabugueiro	200	30		
de Saturno, vej. Vinagre de Chumbo				
Squillitico	300	50		
Vinho amargo, vej. Vinho de				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Quina composto				
Vinho de Antimonio		80	20	5
dito tartarizado		100	30	5
de Azebre		60	20	
Chalybiado, vej. Vinho de Ferro				
de Dedaleira		60		
Emetico, vej. Vinho de Antimonio				
de Ferro	360	50		
de Herva santa	240	30		
de Ipecacuanha		100	30	
de Quina composto	600	80		
de Ruibarbo	1000	120		
Scylitico		60	20	
Vitriolo alcanforado			40	5
de Ferro, vej. Ferro vitriolado				
Unguento de Alvaiade	500	80		
dito alcanforado	600	100		
de Azougue	1600	160		
Bazilicão amarello, vej. Unguento de Rezina amarella				
Branco, vej. Unguento de Alvaiade				
Branco alcanforado, vej. Unguento de Alvaiade alcanforado				

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Unguento de Cera, vej. Ceroto de Spermaceti				
Egypciaco, vej. oximel de Verdete				
de Elemi	800	120		
de Enxofre	500	80		
Mercurial, vej. Unguento de Azougue				
Modificativo, vej. Unguento rozado composto				
Nervino	800	120		
de pedra calaminar, vej. Ceroto				
Unguento de Rezina amarella	500	80		
Rozado	400	50		
dito composto	1800	200		
de Saturno, vej. Ceroto de Chumbo				
de Spermaceti, vej. Ceroto				
de Tutia	600	80		

X

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Xarope de alhos	500	60		
de Altéa, vej. Xarope de Malvaisco				
de Amendoas	500	60		
de Balsamo, vej. o seguinte				
de Balsamo Peruviano	700	80		

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
Xarope de Casca de Cidra de Laranja de Limão	700	80		
de Colchico	480	60		
commum	360	40		
de Diacodio, vej. o seguinte				
de Dormideiras	700	80		
de Espinha Cervina	800	100		
de Gengibre	480	60		
de Limão azedo	480	60		
de Malvaisco	480	60		
de Meconico, vej. Xarope de Dormideiras				
de Papoilas brancas, vej. o mesmo				
de Ruibarbo	700	80		
simples, vej. Xarope commum				
de Vinagre	360	40		

TAXA

Das Preparações, e Composições dos Medicamentos em si mesmas.

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr.
POr fazer a mistura de cada onça de pós comp.		40		
Cada libra de infusão, tintura, mistura, e limimento	80			
Cada libra de cozimento	80			
Cada libra de cozimento extratificado	160			
Cada onça de Electuario, Pilulas ou de Troscisços		80	20	
Por dourar cada onça de Pilulas		200	40	
Por pratear cada onça de Pilulas		100	20	
Por fazer cada libra de Polpa	160			
Cada libra de Conserva	120			
Cada libra de Cataplasma cozida	120			
dita crua	80			
Cada libra de Unguento, Ceroto, ou Emplastro simples	120			
Cada libra de Emplastro com extinção de Azougue	240			

	Lib.	Onç.	Oit.	Gr
Cada libra de Extracto	360			
Çumo espesso, e de Geléa	360			
Cada libra de xarope sem cozimento	80			
Cada libra de xarope cozido	120			
Cada libra de qualquer liquido destilado	80			
Cada onça de qualquer çumo expremido, de planta recente		40		
Por clarificar cada libra de qualquer liquido	80			

F I M.

Book taken apart. Leaves deacidified with magnesium bicarbonate. All leaves supported with lens tissue. Resewed on linen cords. New all-rag end paper signatures. Unbleached linen hinges. Rebound in quarter unbleached linen. Fabriano paper sides.

Carolyn Horton & Associates
430 West 22nd Street
New York, New York 10011
February, 1977